



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 027/10-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do recurso apresentado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor João Gaspar Rodrigues, em face de decisão denegatória de Pedido de Reconsideração junto ao C. CSMP, que resultou na aprovação da Resolução n° 961/10-CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VI, da Lei Complementar n° 011/93;

CONSIDERANDO o art. 129, § 4º, c/c art. 93, II, “b”, e VIII-A, da CF e à luz das decisões do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior deste Ministério Público;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Relatora, Dra. Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n° 425707/2010/PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, acompanhando o voto da relatora os Exmos. Srs. Drs. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, José Roque Nunes Marques, Jussara Maria Pordeus e Silva, Públio Caio Bessa Cyrino e Antonina Maria de Castro do Couto Valle, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Flávio Ferreira Lopes e Maria José Silva de Aquino e abstenções das Exmas. Sras. Dras. Sandra Cal Oliveira e Noeme Tobias de Souza, em sessão ordinária do E. Colégio de Procuradores, realizada em 03 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido contido no Recurso Administrativo interposto pelo Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça, autuado sob o n° **425707/2010/PGJ**, mantendo-se o item II da Resolução n° 007/10-CPJ, de 07.05.2010, bem como mantendo-se a decisão que excluiu o nome do ora Recorrente da lista de inscritos referente ao Edital d Inscrição n° 009/10-CSMP, por não preencher o referido membro um dos requisitos necessários, qual seja, integrar o Promotor de Justiça a primeira quinta parte da lista de antiguidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2010.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do E. CPJ, por substituição legal

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Relatora

Resolução nº 026/10-CPJ

ALBERTO NUNES LOPES

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

Resolução nº 026/10-CPJ

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro